

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000682/2015

Data: 23/04/2015 Horário: 00:11

Legislativo - PAR 55/2015

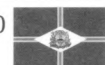
Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 056/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 17/04/2.015, e registrado sob o nº 062/2.015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO COM BENFEITORIAS AO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S., tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.**

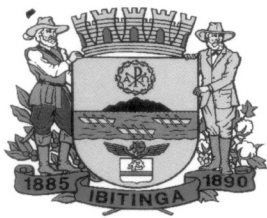
No entanto, existem erros materiais que podem ser corrigidos, por meio de Emendas, sendo que os itens do Projeto de Lei passam ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço de Obras Sociais - SOS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 45.320.645/0001-40, um terreno com benfeitorias objeto da matrícula nº 43.580 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga-se a Lei nº 2.154, de 14 de junho de 1996.



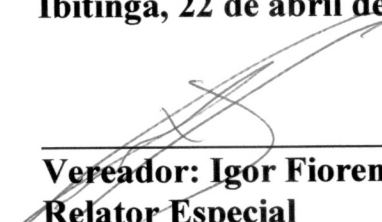


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Assim, com as emendas
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 22 de abril de 2.015.**



Vereador: Igor Fiorentino
Relator Especial

